

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA FAZENDA

Informamos o lançamento do débito conforme segue abaixo:

- Lançamento de contribuição de melhoria, exp. 18304/2013 e 32833/2016, Rua Arthur Fuchs S09 Q87 L60.

CONSTRUTORA MAGAGNIN
CMEL- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CNPJ: 07.930.84/00001-00
R\$ 3.687,36

Fica Vossa Senhoria notificada a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta notificação, para realizar o pagamento a vista com 10% (dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após a ciência desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242 - Secretaria da Fazenda.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, parcelamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com a incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do art. 16, §3º da LM 10.013/2015.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.762, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

REVOGA a portaria n.º 22.600/2013 e alterações posteriores e NOMEIA Comissão Específica para avaliar a viabilidade urbanística de regularização de obras.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na C.I.SEPLAN/ nº 03/2017, e;

CONSIDERANDO as LEI nº 7.830/2007 e 8.046/2008;

RESOLVE:

Revogar a portaria n.º 22.600/2013 e alterações posteriores, e, nomear os servidores, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão Específica para avaliar a viabilidade urbanística de regularização de construções edificadas no recuo de jardim e no recuo de fundos.

ANGELA MARIA DA SILVA SOUZA REGO, Arquiteta (SEPLAN)

RAFAEL ZANATTA, Secretário Municipal do Planejamento e Urbanismo (SEPLAN)
Presidente

ROBERTO GONCALVES DE AZEVEDO, Arquiteto (SEPLAN)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,

Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.764, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

CANCELA gratificação mensal do Motorista que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 89 e 94 da Lei Complementar nº 001/2016;

RESOLVE:

Cancelar Gratificação Mensal de 40% sobre o salário básico do servidor efetivo JANDIR HENZ, matrícula 6976, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, regime Estatutário, por ter deixado de desempenhar a atividade de Motorista do Chefe do Poder Executivo, a partir de 31 de dezembro 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2016.

Lajeado, 04 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.765, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA membros de sindicância investigatória.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Ofício nº 001/2017, de conformidade com a portaria nº 24.683/2016, e;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pelas portarias nº 24.691/2016 e 24.720/2016,

RESOLVE:

Alterar os membros, designando a servidora GRAZIELA MARIA FICK, matrícula 7083, Auxiliar de Administração, e, como membro substituto, DANIELA MARIA FICK MORO, matrícula 6614, para realizar sindicância investigatória para averiguar e esclarecer os fatos ocorridos na EMEI Espaço Criança, após denúncia por Boletim de Ocorrência nº 10234/2016, registrado pela mãe de uma aluna em desfavor da professora registrada pela matrícula 7889. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 001/2016 para conclusão dos trabalhos.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 09 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.766, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA membros de sindicância investigatória.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Ofício nº 001/2017, de conformidade com a portaria nº 24.669/2016, e;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pelas portarias nº 24.691/2016 e 24.720/2016;

RESOLVE:

Alterar o membro, designando a servidora ANDREA HAETINGER DOS SANTOS, matrícula 5568, Professora, para realizar sindicância investigatória para apurar a responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito AIT nº 901423932754, do veículo placa IVI 3068 em 21/11/2014. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 001/2016 para conclusão dos trabalhos.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.767, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA membros de sindicância investigatória.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Ofício nº 001/2017, de conformidade com a portaria nº 24.670/2016, e;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pelas portarias nº 24.691/2016 e 24.720/2016;

RESOLVE:

Alterar o membro, designando a servidora ANGELA CRISTINA STRAUSS, matrícula 3947, Auxiliar de Administração, para realizar sindicância investigatória para apurar a responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito AIT nº 901513013445, AIT nº 901513013437 e AIT nº 901513013453, do veículo placa IKX 2496. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 001/2016 para conclusão dos trabalhos.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.768, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA membros de sindicância investigatória.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Ofício nº 001/2017, de conformidade com a portaria nº 24.671/2016, e;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pelas portarias nº 24.691/2016 e 24.720/2016;

RESOLVE:

Alterar o membro, designando a servidora Annelise Vivian Marina Sturmer da Silva, matrícula 1436, Psicóloga, para realizar sindicância investigatória para apurar a responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito AIT nº E243097123, do veículo placa INT 5875. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 001/2016 para conclusão dos trabalhos.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.769, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA membros de sindicância investigatória.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Ofício nº 001/2017, de conformidade com a portaria nº 24.668/2016, e;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pelas portarias nº 24.691/2016 e 24.720/2016;

RESOLVE:

Alterar o membro, designando a servidora ANDREA HAETINGER DOS SANTOS, matrícula 5568, Professora, para realizar sindicância investigatória para apurar a responsabilidade quanto as autuações - multas de trânsito AIT nº 901627070553 e AIT nº 901627070561 do veículo placa IVN 4221, bem como, pelo pagamento das mesmas. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 001/2016 para conclusão dos trabalhos.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 09 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.770, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo LUIZ GUSTAVO SCHILLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor efetivo que menciona;
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, o servidor efetivo LUIZ GUSTAVO SCHILLER, matrícula 9210, sendo o último dia trabalhado em 31 de janeiro de 2017, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, regime Estatutário, admitido em 07/06/2016, conforme portaria nº 24.359/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 09 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.771, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE gratificação mensal ao Motorista que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 89 e 94 da Lei Complementar nº 001/2016;

RESOLVE:

Conceder Gratificação Mensal de 40% sobre o salário básico do servidor efetivo CLADEMIR PRADE, matrícula 4307, ocupante do cargo de Motorista, regime Estatutário, tendo em vista que passará a desempenhar a atividade de Motorista do Chefe do Poder Executivo, a partir de 09 de janeiro 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 09 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA Nº 24.772, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZA a servidora que menciona a exercer suas atividades junto à Equipe de Saúde Prisional, do Presídio Estadual de Lajeado e CONCEDE Adicional por Risco de Vida.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.082/2016, atendendo ao que consta no Expediente nº 31756/2016, e;

CONSIDERANDO a portaria nº 482, de 01/04/14, do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Autorizar à servidora LIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula 5484, cargo de Auxiliar de Enfermagem, regime Estatutário, a exercer suas atividades junto à Equipe de Saúde Prisional, do Presídio Estadual de Lajeado, e, em decorrência, conceder Adicional de Risco de Vida, no percentual de 30% sobre o salário básico de 40 horas semanais, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.773, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA o servidor que menciona para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta na C.I./SEAD nº 019/2017;

RESOLVE:

Nomear o servidor LEANDRO CICERI FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Dirigente Superior, padrão CC 4, na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2017.

Lajeado, 09 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.774, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA os servidores que menciona para exercerem cargos em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta nas Comunicações Internas/SEAD nº 024 e 025/2017;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2017, os servidores, abaixo mencionados, para exercerem cargos em comissão:

Nome	Cargo	Setor	Padrão
Adi Cerutti	Coordenador Especial de Governos	Coordenadoria Especial de Serviços Urbanos - SEOSP	de 5
Adriana Camini	Teresinha Dirigente Superior	Parque do Imigrante - SEOSP	4

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Lajeado, 11 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA Nº 24.775, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA as Professoras para exercerem a função de Diretoras das Escolas de Educação Infantil

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis nº 9.291/2013 e 9.660/2014, Decreto nº 8.928/2013, e atendendo ao que consta na C.I./SED nº 11/2017;

RESOLVE:

Designar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionadas no anexo único, para exercerem as funções de Diretoras das Escolas Municipais de Educação Infantil, a partir de 02 de janeiro de 2017, com mandato até 31 de dezembro de 2019.

EMEI	NOME/MATRÍCULA
Risque e Rabisque	Miriam Pereira Duarte - 6816
Gente Miúda	Janice Ivanete Diehl - 6423
Espaço Criança	Marilu Machado - 8193
Criança Esperança	Rosilene da Costa Magalhaes - 7335

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 11 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.776, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA as professoras abaixo mencionadas para exercerem as funções de Diretora e Vice-Diretora.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis nº 9.291/2013 e 9.660/2014, Decreto nº 8.928/2013, e atendendo ao que consta na C.I./SED nº 11/2017;

RESOLVE:

Designar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionadas, para exercerem as funções de Diretora e Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo André, a partir de 02 de janeiro de 2017, com mandato até 31 de dezembro de 2019.

Diretora: KARINA PEREIRA LOPES

Vice-Diretora: MARCIA ANTONIAZZI FINKLER

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.777, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE Adicional de Insalubridade de 20% do menor padrão salarial pago para o cargo à servidora que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016, Art. 107, § 2º, atendendo ao que consta na C.I./SESA nº 659/2016, e,

CONSIDERANDO o retorno às atividades de Enfermeira com Especialização;

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) do menor padrão salarial pago para o cargo, considerado grau médio, à servidora ANA GLEISA CARGNELUTTI, matrícula 7097, ocupante do cargo de Enfermeira com Especialização, regime Estatutário, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Lajeado, 11 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.778, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA a servidora que menciona para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta no expediente nº 345/2017;

RESOLVE:

Nomear a servidora MARJORIE KAUFFMANN para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria – SEMA, padrão CC 4, a partir de 12 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.779, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA a servidora que menciona para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta na C.I./SEAD nº 036/2017;

RESOLVE:

Nomear a servidora MELINA WIEBUSCH para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria – SECEL, padrão CC 4, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2017.

Lajeado, 12 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

EDITAL SEAD N.º 001-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 12 a 25 de janeiro de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ao Cargo mencionado conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão Examinadora, designada pela Portaria nº 24.763/2017.

1- DO CARGO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	CARGA HORÁRIA	Escolaridade	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 01/2017
FONOAUDIÓLOGO	33 h/s	Curso Superior Completo de Fonoaudiologia, com habilitação legal para o exercício do emprego	01 vaga e Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 3.886,15

1.1 – Síntese das atribuições:

FONOAUDIÓLOGO: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligado a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo de Fonoaudiologia; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo, permitido, ainda, o exercício de atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado, bem como outras atividades correlatas que envolvam a prestação dos serviços de fonoaudiologia no âmbito do Município.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

Período	Horário	Local
De 11 a 25 de janeiro de	Das 8h30min às 11h e	das Prefeitura Municipal - Rua Coronel

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

2017 13h30min às 16h. Na sexta- Júlio May, 242 - Equipe de Pessoal feira, das 8h30min às 12h. (2º andar).

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista)

2.2.4 – Gozar de boa saúde física e mental.

2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso) dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Cópia do diploma ou certificado de Conclusão de acordo com tabela, item 1;

c) Relação e cópia dos títulos (com originais para conferência), conforme anexos I

e II.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

2.5 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.6 – No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos, obedecendo os termos do Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.

3.2 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser entregues no máximo 20 títulos.

3.3 – Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

3.4 – Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.4.1 – Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

3.4.2 – Realização de Sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 02 de fevereiro de 2017, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

4 – DOS RECURSOS:

4.1 – Será admitido recurso quanto:

a) Resultado das notas dos Títulos

4.2 – O prazo para interposição de Recursos será de até 2 (dois) dias útil, após a publicação das notas, de acordo com Anexo V deste Edital.

4.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, junto à Equipe de Pessoal, em formulário de acordo com o anexo III deste edital.

4.4 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

5 - DAS NOMEAÇÕES:

5.1 - A nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

5.2 - Os candidatos aprovados somente serão nomeados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site www.tjrs.jus.br ;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;

d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Carteira de Identidade;

g) CPF;

h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;

i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

j) Certificado de Reservista (se for o caso);

k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

k) Cópia do Certificado ou Diploma de acordo com item 1.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos e a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

6.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone e email, para assumir a vaga existente.

6.2.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Pessoal.

6.3 – Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

6.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

7.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto à Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal e no site www.lajeado.rs.gov.br.

7.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

7.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

7.5 - Faz parte do presente Edital: Anexo I – Instruções sobre os títulos

Anexo II – Formulário de relação dos títulos

Anexo III - Formulário de pedido de recurso

Anexo IV - Ficha de inscrição

Anexo V - Cronograma

GABINETE DO PREFEITO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

ANEXO I

ITENS

I. Pós-Graduação na área:
- Especialização
- Mestrado
- Doutorado

PONTOS OBSERVAÇÃO

45	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma ou Certificado expedido pela entidade promotora.
----	--

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

II. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a carga horária abaixo:

- sem carga horária	4
- até 20 horas	6
- de 21 a 100 horas	10
- acima de 101	15

A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão **conter registro**. Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação e que tenham sido realizados a **partir do ano de 2012**, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa.

III. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.

IV. Títulos sem conteúdo específico e sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.

V. O curso de exigência para o cargo não será utilizado para a pontuação.

Da Apresentação dos Títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, **em folhas numeradas e rubricadas**, juntamente com os originais.
- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pelo Município.
- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, **anexo II**, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.
- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues.

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (DEIXAR)
----	--------------------	-------------	----------------	------------------

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

EM
BRANCO)

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

TOTAL DE PONTOS

ANEXO III

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

CARGO: _____

Eu, portador do documento de
identidade nº, CPF nº,
apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

A decisão objeto de contestação é

.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está
contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001-01/2017

FONOAUDIÓLOGO

Ficha de inscrição

Nome completo:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

Data de Nascimento: Estado Civil:
Sexo: () Masc. () Fem.
Endereço: n.º: Apto.:
Bairro: Cidade:
Telefone residencial: Telefone para contato:
Celular: Telefone para contato:
E-mail:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 001-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____ / 01 / 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	11 a 25/01/17
Publicação e homologação das inscrições	27/01/17
Publicação das notas dos títulos	31/01/17
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	01 e 02/02/17

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

Divulgação da decisão do Recurso e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	03/02/17
Sorteio Público em caso de empate nas notas	06/02/17
Publicação e homologação final da classificação (Após sorteio público)	06/02/17

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.780, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA as servidoras efetivas que menciona para exercerem Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta nas Comunicações Internas/SEAD nº 031 e 032/2017;

RESOLVE:

Designar, a partir de 02 de janeiro de 2017, as servidoras efetivas, abaixo mencionadas, para exercerem Função Gratificada.

Nome/Matrícula	Cargo	Setor	Padrão
Alessandra Brancher Costantin - 6296	Coordenador Governo	de Coordenadoria de Recursos Humanos - SEAD	FG 4
Eliana Ahlert Heberle - 1438	Coordenador de Governo	Especial Coordenadoria de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos - PROCURADORIA	FG 5

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Lajeado, 13 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.781, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA à Coordenadora de Recursos Humanos a faculdade de assinar os registros nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Delegar à Coordenadora de Recursos Humanos, ALESSANDRA BRANCHER COSTANTIN, matrícula 6296, a faculdade de assinar os registros de admissão, demissão e atualizações das Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos servidores municipais, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Lajeado, 13 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.783, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA, a servidora efetiva para exercer Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na C.I./SEAD n° 039/2017;

RESOLVE:

Designar, a servidora efetiva, ELISETE ALVES DA SILVA, matrícula 6361 ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, para exercer Função Gratificada de Dirigente Superior – GABINETE DO PREFEITO, padrão FG 4, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Lajeado, 17 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.784, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

RETIFICA portaria nº 24.749/2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta na C.I./SEAD nº 038/2017;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 24.749/2017, alterando o Cargo em Comissão do servidor GUNTHER MEYER, de Ouvidor Geral - SEAD, padrão CC-4, para Dirigente Superior, no Departamento de Qualidade e Transparência – SEAD, padrão CC- 4, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Lajeado, 17 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.785, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA o servidor que menciona para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta na C.I./SEAD nº 040/2017;

RESOLVE:

Nomear o servidor NELSON DE FREITAS NORONHA para exercer o cargo em comissão de Dirigente Superior – SEOSP, padrão CC 4, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2017.

Lajeado, 17 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.786, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA o Cargo em Comissão da servidora que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta na C.I./SEAD nº 037/2017;

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão da servidora FRANCINI LEDUR, matrícula 9303, de Dirigente Superior – GABINETE DO PREFEITO, padrão CC 4, para Coordenador de Governo – GABINETE DO PREFEITO, padrão CC 4, na Coordenadoria de Comunicação Social, a partir de 17 de janeiro de 2017.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

PORTARIA N.º 24.787, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA o servidor que menciona para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta na C.I./SEAD nº 047/2017;

RESOLVE:

Nomear o servidor JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Dirigente de Setor – SED, padrão CC 2, a partir de 18 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0191

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 159-03/2015*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (reajuste)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29903/2016
- CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
- OBJETO: **Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos gerados em estabelecimentos de saúde e no Canil Municipal.**
- REAJUSTE pelo IGPM (8,7985%), a partir de 25.11.2016, passando o valor unitário do item 001 (lixo tipo A/C/D/E – valor do litro) para R\$ 0,76 e do item 0002 (lixo tipo B – valor do litro) para R\$ 1,68
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-07/2015

- CONTRATO Nº 072-03/2015*4 – QUARTO TERMO ADITIVO (renovação)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31598/2016
- LOCADOR: LUIZ CARLOS PRETTO, representada por Goldmeier Locação de Imóveis Ltda.
- OBJETO: **Locação de uma casa comercial em alvenaria, com área de 159,00m2, situada à rua Saldanha Marinho, 715, Bairro Centro, para instalação e funcionamento do CAPSi-CRESCER.**
- PRORROGAÇÃO, por mais 12 meses, a contar de 01.02.2017.
- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9486/2015